

EDITAL N.º 008/2020-PROCESSO SELETIVO FAP/MODALIDADE EAD (EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA)

Fixa as normas do VestFAP 2020.2 - Cursos EAD, para ingresso nos Cursos de Graduações à distância (EAD) da Faculdade Paraíso - CE / FAP.

O Diretor da Faculdade Paraíso do Ceará - FAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do VestFAP 2020.2- Cursos EAD, para o ingresso nos Cursos de Graduação EAD da FAP, conforme segue:

1. DO PROCESSO SELETIVO - MODALIDADES

1.1. A realização do VestFAP 2020.2 - Cursos EAD, está a cargo da Comissão Permanente de Processos Seletivos – CPPS, vinculada a Direção Geral desta instituição. A CPPS cabe planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas dos Cursos de Graduação EAD: **Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos e Serviço Social** da FAP, com funcionamento das atividades semipresenciais na Rua Conceição, 1228, esquina com Rua São Benedito, 344 ou Rua Santa Izabel, 241 (Edifício Garagem) – Bairro São Miguel no município de Juazeiro do Norte – Ceará, **(podendo funcionar, devido à pandemia da Covid-19, todo de forma remota/virtual)**, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio (Redação).

1.3. O VestFAP 2020.2 – Cursos EAD está aberto a todos os que já concluíram ou concluírem, até a data da matrícula dos classificados, ou justificadamente, até o início das aulas, o Ensino Médio ou equivalente nos termos do Art. 44, item II da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

1.4. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, terá validade para ingresso em 2020.2, para os cursos citados acima, nos limites de vagas fixados neste edital, com oferta das modalidades 100% online e semipresencial (pode ser definido no momento da assinatura do contrato).

1.5. O VestFAP 2020.2 - Cursos EAD será ofertado por meio das seguintes modalidades de ingresso:

1.5.1. VESTFAP ENEM – EAD – BOLSAS + INTERNET 10GB (1 ANO);

1.5.2. VESTFAP AGENDADO – EAD - BOLSAS + INTERNET 10GB (1 ANO);

1.5.3. INGRESSO COMO GRADUADOS – BOLSAS + INTERNET 10GB (1 ANO);

1.5.4. INGRESSO COMO TRANSFERIDOS DE OUTRAS IES – BOLSAS + INTERNET 10GB (1 ANO).

2. DAS VAGAS

2.1. Para o período letivo de 2020.2 a FAP oferece **2.399 vagas**, distribuídas conforme cursos a seguir discriminadas:

MODALIDADE – EAD (EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA)					
Curso/ Título/ Duração (anos)	Ato de Autorização	Vagas 2020.2 (Entradas: mensais)			
		ENEM	AGENDADO	GRADUADO (vagas distribuídas)	TRANSFERIDOS (vagas distribuídas)
Administração - EAD (Bacharelado) 04 anos	<u>Autorização EAD: Portaria nº 370 - DOU de 23/04/2018</u>	280	280	32	35
Ciências Contábeis -EAD (Bacharelado) 04 anos	<u>Autorização EAD: Portaria nº 370 - DOU de 23/04/2018</u>	280	280	36	37
Gestão de Recursos Humanos - EAD (Curso Superior Tecnólogo) 02 anos	<u>Autorização EAD: Portaria nº 370 - DOU de 23/04/2018</u>	250	250	32	39
Serviço Social - EAD (Bacharelado) 04 anos	<u>Autorização EAD: Portaria nº 370 - DOU de 23/04/2018</u>	250	250	33	35

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas após publicação deste Edital, em dias e horários determinados, e serão recebidas das seguintes formas, conforme dados a seguir:

Modalidade de Ingresso (EAD)	Local	Endereço	Data	Horário
ENEM / AGENDADO / GRADUADOS/ TRANSFERIDOS (ON-LINE)	Faculdade Paraíso (quando for permitido)	Rua Conceição, 1228 – São Miguel – Fone (88) 3512- 3299	15/06/2020 à 31/12/2020	08h às 12h e de 14h às 21h (dias úteis) 08h às 12h (sábados)
	Internet	www.fapce.edu.br		24 horas

*Matrículas realizadas na modalidade AGENDADO, cujas matrículas aconteçam até 31/07/2020, ganham bolsas de até 25%, por ordem de matrícula e limite de vagas, conforme quadro do item 4.1.

**Matrículas realizadas na modalidade ENEM, ganham bolsas de até 100%, por ordem de matrícula e limite de vagas, caso as médias estejam nos intervalos do quadro do item 5.8.

3.2. ESTARÃO ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO TODOS OS QUE PARTICIPAREM DESTA EDITAL.

3.3. TODOS OS MATRICULADOS NESSE VESTFAP GANHARÃO AUTOMATICAMENTE UM BÔNUS DE 10GB DE INTERNET MÓVEL POR UM ANO, CONDIÇÃO A ADIMPLÊNCIA DAS MENSALIDADES E A MANTEREM ATIVOS OS ESTUDOS POR IGUAL PERÍODO.

3.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o seguinte documento:

I- Ficha-requerimento de inscrição disponibilizada na página da Internet citada no item 3.1, totalmente preenchida e confirmada na internet.

3.4.1 É CONSIDERADO APTO À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE (nos termos do Art. 44, item II da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996), FATO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NO ATO DA MATRÍCULA.

3.5. Será admitida inscrição de candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, mas que estão cursando o 1º, 2º ou 3º anos na modalidade de TREINEIRO, somente a título de experiência, não podendo concorrer às vagas e BOLSAS e não podendo em hipótese alguma efetivar matrícula. O candidato que se enquadrar na situação acima, e não indicar na inscrição que é treineiro, será desclassificado.

3.6. A inscrição será via INTERNET no endereço: fapce.edu.br, solicitada no período determinado e especificada no item 3.1.

3.6.1. A CPPS não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, ou não recebida no prazo estipulado.

3.6.2. Caso o candidato tenha alguma dificuldade ou dúvida, entrar em contato no e-mail: secretaria@fapce.edu.br ou no Whatsapp (88) 98817-3143.

3.6.3. Informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no item 3.6.

3.7. O candidato portador de necessidades especiais deverá registrar esta condição na ficha de inscrição, especificando o tipo de deficiência e necessidade de condições especiais para a realização de sua prova. A ficha deverá ser acompanhada de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classi-

ficação Internacional de Doença – CID, sendo obrigatória a entrega da documentação expressa, tendo em vista a realização da prova em condições compatíveis com sua deficiência (sendo a deficiência auditiva, a FAP contará com profissional habilitado em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais; sendo visual, leitor qualificado etc). 10% das vagas serão destinadas aos portadores de necessidades especiais e uma vez não preenchidas, as vagas serão disponibilizadas para todos.

3.8. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua 1ª opção, a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a **última**, tornando sem efeito a anterior.

3.9. No ato da inscrição, o inscrito receberá o comprovante de inscrição e poderá obter Regras (edital) do VestFAP na internet, com todas as normas, exigências e instruções relativas à sua participação no Processo Seletivo.

3.10. Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o VestFAP constantes deste Edital.

3.11. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

4. VESTFAP AGENDADO CURSOS EAD – ON-LINE- BOLSAS + INTERNET 10GB (1 ANO)

4.1. O processo seletivo VestFAP 2020.2 - Cursos EAD –Agendado (prova de redação) – ON-LINE, concederá Bolsas de Estudos para todo o curso, mais um bônus de internet móvel de 10GB por um ano** conforme tabela a seguir, observada a data que o candidato efetuar a matrícula:

Bolsas (para todo o curso) + 10GB de internet (por 01 ano) no VestFAP 2020.2 – CURSOS EAD - AGENDADO – ON-LINE (POR DATA DE MATRÍCULA)			
Data de matrícula	QTD de Bolsas	Desconto	Bônus
Matrículas até 15/07/2020	100	30%	Internet Móvel de 10GB (01 ano)**
Matrículas até 31/07/2020	100	25%	
Matrículas após 01/08/2020	100	20%	
*Bolsa já inclusa com o desconto de 5%, para pagamento em dia. ** Ganha automaticamente mantendo as parcelas de mensalidade adimplentes e enquanto estiver regularmente matriculado na FAP (estudando).			

4.2. Para ter direito à internet móvel de 10GB por 01 ano, e à bolsa que terá a duração de todo o curso, o candidato aprovado deverá atender o edital, manter-se regularmente matriculado

(estudando) na FAP, estiver adimplente com as mensalidades e efetuar a matrícula no período indicado, e não poderá ser treineiro.

4.3. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa e da internet de 10GB, quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula (assinatura de contrato e entrega de documentos);
- II. Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Solicitar transferência para outra instituição de ensino;
- IV. Não realizar os pagamentos nas datas de vencimento dos boletos (os descontos previstos neste edital não incidirão nos meses em que houver atrasos de pagamentos; o desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para as parcelas não vencidas);
- V. Demorar a efetivar a matrícula e as bolsas esgotarem.

4.4. Não poderão participar da presente campanha alunos já matriculados na FAP em semestres anteriores, com vínculo ativo, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não.

5. VESTFAP ENEM – CURSOS EAD - ON-LINE – BOLSAS + INTERNET 10GB (01 ANO) PARA MATRÍCULAS ATÉ PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. O processo seletivo ENEM dar-se-á por avaliação do Boletim de Resultado do ENEM, conforme vagas de cada curso/turno indicadas no item 2.1.

5.2. O candidato que realizou o ENEM em um dos seis anos anteriores e o atual (2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019) FICARÁ DISPENSADO DE FAZER AS PROVAS E AINDA CONCORRERÁ A BOLSAS DE ESTUDO + INTERNET 10GB (01 ANO).

5.3. A opção de usar a nota do ENEM deverá ser indicada no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site: www.fapce.edu.br. Se o candidato não indicar na inscrição que concorrerá às vagas ENEM, ele deverá fazer o Vestibular Agendado (prova de redação), em dia a ser indicado.

5.4. O candidato informará as notas do ENEM, conforme consta em seu extrato do ENEM divulgado pelo INEP/MEC, como condição de participação no processo e para concorrer às Bolsas de Estudo. Caso sejam informadas notas diferentes do extrato Enem, e que não atendam este edital, o candidato será desclassificado. O extrato deverá ser apresentado no momento da matrícula, sob pena de não ter a matrícula confirmada e nem a bolsa concedida.

5.5. A concessão das bolsas está condicionada ao limite estabelecido no quadro a seguir, aos candidatos efetivamente matriculados. As bolsas serão concedidas nos limites descritos, conforme ordem de matriculados, ou seja, quem demorar a efetivar a matrícula pode ficar sem a bolsa.

5.6. Não será aceita a inscrição do candidato com nota 0,00 (zero) em qualquer das provas objetivas do ENEM ou na nota da redação do ENEM, devendo a nota global ser igual ou mai-

or que 300 pontos. **CASO O CANDIDATO NÃO TENHA ESTAS NOTAS CITADAS, DEVERÁ FAZER O VESTIBULAR AGENDADO.**

5.7. No Processo ENEM ocorrendo empate no Escore Global, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

a) maior Nota da Prova de Redação; b) maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; c) maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; d) maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias; e) maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; f) maior idade, considerando-se dia/mês/ano.

5.8. O processo seletivo VestFAP 2020.2 – Cursos EAD, **concederá 150 bolsas de estudos de 25% a 100% e ilimitadas bolsas de 20% para todo o curso, conforme tabela abaixo, observada a pontuação individual de cada candidato considerando todos os participantes do processo seletivo ENEM matriculados até o preenchimento das vagas:**

Bolsas (para todo o curso) + 10GB de internet (por 01 ano) no VestFAP 2020.2 – CURSOS EAD - BOLSAS ENEM – ON-LINE			
Média ENEM	Bolsas(desconto)	Qtd de Bolsas	Bônus
Acima de 750	100%	50	Internet Móvel de 10GB (01 ano)**
651 a 750	50%	50	
551 a 650	25%	50	
300 a 550	20%	ILIMITADA	
*Bolsa já inclusa com o desconto de 5%, para pagamento em dia.			
** Ganha automaticamente mantendo as parcelas de mensalidade adimplentes e enquanto estiver regularmente matriculado na FAP (estudando).			

5.9. Para ter direito à internet móvel de 10GB por 01 ano e a bolsa que terá a duração de todo o curso, o candidato aprovado deverá atender o edital, manter-se regularmente matriculado (estudando) na FAP, estiver adimplente com as mensalidades e efetuar a matrícula no período indicado, e não poderá ser treineiro. Deverá também apresentar o Extrato do Enem (INEP/MEC) no momento da matrícula para conferência das informações apresentadas. **As bolsas serão válidas mediante a efetivação da matrícula, limitado ao número de bolsas descrito no item 5.8. acima e CONFORME NÚMERO DE VAGAS DE CADA CURSO OFERTADO PELA IES, E POR ORDEM DE MATRÍCULA.**

5.10. Independentemente da forma de ingresso, será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo para ingresso nos cursos da FAP fazendo uso de documentos falsos, indicando notas falsas no ENEM ou utilizando-se de meios ilícitos, ou que não tenha concluído o Ensino Médio.

5.11. Encerrado o prazo para matrícula dos candidatos classificados na forma de ingresso ENEM e havendo vagas residuais nos cursos, a FAP poderá convocar para realizar matrícula, candidatos classificáveis no Processo Seletivo Agendado, e que não realizaram matrícula no prazo estabelecido para aquela etapa do Processo Seletivo. O contrário também será possível.

5.12. O resultado de aprovação no VestFAP ENEM será imediato e as matrículas poderão ser realizadas imediatamente após o resultado. A documentação para matrícula está relacionada no item 12 e seguintes.

5.13. Para o candidato que obtiver nota suficiente, após atingido o limite de distribuição de bolsas de cada Média ENEM estabelecida no quadro do item 5.8., será concedido o percentual da próxima faixa abaixo, se houver bolsas disponíveis.

5.14. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa e da internet de 10GB, quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula (assinatura de contrato e entrega de documentos);
- II. Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Solicitar transferência para outra instituição de ensino;
- IV. Não realizar os pagamentos nas datas de vencimento dos boletos (os descontos previstos neste edital não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento; os descontos não serão retroativos às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito);
- V. Demorar a efetivar a matrícula e as bolsas esgotarem.

5.15. Não poderão participar da presente campanha alunos já matriculados na FAP em semestres anteriores, com vínculo ativo, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não.

6. VESTFAP AGENDADO: DAS PROVAS ON-LINE E NORMAS DE ACESSO

6.1. As provas do VestFAP 2020.2 – Cursos EAD ocorrerão conforme abaixo:

AGENDADO (provas on-line)	Todos os dias da semana e as provas serão realizadas ON-LINE
-------------------------------------	---

6.2. Este VestFAP compreenderá somente a prova de Redação com duração de 01 (uma) hora, aplicada de forma ON-LINE (será disponibilizado link de acesso no e-mail).

6.3. Não será permitido ao candidato utilizar de quaisquer meios fraudulentos para realização da prova. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.

6.4. A prova de Redação é obrigatória e eliminatória, e constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

6.5. A Redação será pontuada conforme especificação a seguir:

MATÉRIA	TOTAL DE PONTOS
Redação	PARA TODOS OS CURSOS
Total	100

6.6. O valor da prova de Redação será de 100 (cem) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos:

I- ASPECTOS TEXTUAIS:

a) Atendimento à instrução da prova; b) Adequação da linguagem à situação; c) Coesão e coerência; d) Continuidade — uso adequado da referência; e) Progressão temática — presença de informações novas; f) Articulação — encadeamento lógico das ideias; g) Ausência de contradição — coerência interna e externa; h) Paragrafação — i) Fatores Pragmáticos.

II- ASPECTOS FORMAIS:

a) Flexão nominal e verbal; b) Concordância nominal e verbal; c) Colocação pronominal; d) Construção do período; e) Crase; f) Acentuação; g) Ortografia; h) Pontuação; i) Translineação; j) Inicial maiúscula; l) Omissão/repetição de palavras.

6.7. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:

I - Não atender ao tema proposto para Redação, e/ou,

II - Deixar a prova em branco.

6.8. Serão admitidos recursos quanto à prova, desde que devidamente fundamentados e enviados em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização da mesma.

6.9. O requerimento deverá ser entregue por e-mail encaminhado ao endereço: fap@fapce.edu.br.

6.10. Se o exame do recurso resultar em deferimento, a nota será revista.

7. VESTFAP AGENDADO: PADRONIZAÇÃO DOS ESCORES

7.1. Todos os casos de empate por curso/turno serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I - Melhor desempenho na prova de Redação;

II - Maior idade.

8. VESTFAP AGENDADO: CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:

- I- Zerar a prova de Redação;
- II- Não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- III- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- IV- Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

9. VESTFAP AGENDADO: CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

9.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, considerando as vagas Agendado e ENEM.

9.2. A Comissão Permanente de Processo Seletivo divulgará o **Resultado VestFAP 2020.2, até 48h após a prova agendada ter sido realizada.**

9.3. Os candidatos do VestFAP Agendado, que não se classificarem dentro das vagas ou forem reprovados, poderão fazer o VestFAP ENEM, devendo apenas preencher a ficha de inscrição para participar deste processo. Poderão ainda concorrer como classificáveis para as vagas de outras formas de ingresso, não preenchidas.

9.4. As vagas dos cursos não preenchidas do VestFAP 2020.2 - Cursos EAD nos processos de ingresso indicados no item 1.5 podem ser remanejadas entre os processos para os mesmos cursos, inclusive turnos diferentes, caso sejam mais demandados. Completadas as vagas entre os classificados e havendo vagas residuais nos cursos, a FAP poderá convocar para realizar matrícula, candidatos classificáveis nos Processos Seletivos, e que não realizaram matrícula no prazo estabelecido.

9.5. Serão divulgados os resultados do VestFAP 2020.2 - Cursos EAD por meio de telefone, ou e-mail/Whatsapp. A CPPS não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, curso, turno e nota do candidato.

10. INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA (GRADUADOS) ON-LINE BOLSAS DE 30% + INTERNET 10GB (1 ANO)

10.1. O ingresso como portador de diploma consiste no preenchimento de vagas remanescentes provenientes de processos seletivos anteriores (2020.1), por aqueles candidatos que já concluíram um curso de graduação – cujo diploma é reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e desejam ingressar em um dos cursos ofertados por meio deste edital. A forma de ingresso se dará por meio de análise documental obrigatória do diploma de graduação e histórico do curso a serem apresentados no ato da matrícula, juntamente com a documentação indicada no item 12 e seguintes. Os candidatos com ingresso como portador de diploma para Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social e Gestão de Recursos Humanos, cursarão até o semestre em vigor, solicitando os aproveitamentos à medida que o curso for avançando, pois tratam-se de cursos novos que somente serão integralizados no decorrer de 02 a 04 anos.

10.2. Para ter direito à internet móvel de 10GB por 01 ano e à bolsa de 30% que terá a duração de todo o curso, o candidato aprovado deverá atender o edital, manter-se regularmente matriculado (estudando) na FAP, estiver adimplente com as mensalidades e efetuar a matrícula enquanto durar as vagas do item 2.1.

10.3. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa e a internet de 10GB, quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula (assinatura de contrato e entrega de documentos);
- II. Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Solicitar transferência para outra instituição de ensino;
- IV. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto (os descontos previstos neste edital não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento; o desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para as parcelas não vencidas e pagas em dia);
- V. Demorar a efetivar a matrícula e as bolsas esgotarem.

10.4. Não poderão participar da presente campanha alunos já matriculados na FAP em semestres anteriores, com vínculo ativo, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não, exceto alunos já graduados pela FAP.

11. INGRESSO COMO TRANSFERIDOS DE OUTRAS IES - ON-LINE BOLSAS DE 30% + INTERNET 10GB (1 ANO)

11.1. O ingresso como transferência externa, consiste em processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas remanescentes provenientes de processos seletivos anteriores, por aqueles candidatos que já estão cursando uma graduação –reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e desejam ingressar em um dos cursos ofertados por meio deste edital. A forma de ingresso se dará por meio de análise documental obrigatória da declaração de regularidade de matrícula da Instituição de origem comprovando o vínculo em 2020.1, e do histórico do curso, a serem apresentados no ato da matrícula, juntamente com a documentação indicada no item 12 e seguintes. Os candidatos com ingresso como transferência externa para Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social e Gestão de Recursos Humanos, cursarão até o semestre em vigor, solicitando os aproveitamentos à medida que o curso for avançando, pois tratam-se de cursos novos que somente serão integralizados no decorrer de 02 a 04 anos.

11.2. Para ter direito a internet móvel de 10GB por 01 ano, e a bolsa de 30% que terá a duração de todo o curso, o candidato aprovado deverá atender o edital, manter-se regularmente matriculado (estudando) na FAP e efetuar a matrícula enquanto durar as vagas do item 2.1.

11.3. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa e a internet de 10GB, quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula (assinatura de contrato e entrega de documentos);
- II. Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Solicitar transferência para outra instituição de ensino;

- IV. Não realizar os pagamentos nas datas de vencimento dos boletos (os descontos previstos neste edital não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento; o desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para as parcelas não vencidas e pagas em dia);

- V. Demorar a efetivar a matrícula e as bolsas esgotarem.

11.4. Não poderão participar da presente campanha alunos já matriculados na FAP em semestres anteriores, com vínculo ativo na FAP, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não.

12. MATRÍCULA PARA TODAS AS MODALIDADES

12.1. A matrícula dos classificados, **TERÃO DESCONTO DE 20% DURANTE TODO O CURSO**, e será efetuada por e-mail (secretaria@fapce.edu.br) ou outro canal indicado, como o Whatsapp (88 988173143), ou na Secretaria da FAP (quando for permitido mediante todas as medidas de biossegurança), situada na Rua Conceição, 1228/1202, São Miguel, em Juazeiro do Norte-Ceará, no prazo de até 05 dias após a divulgação dos resultados, para os classificados no **VestFAP 2020.2 - CURSOS EAD**, nos horários das 08h às 12h e de 14h às 18h (segunda a sexta) e no horário de 8h as 12h (sábados).

12.2. Para a matrícula, os candidatos deverão inicialmente enviar cópias escaneadas/digitais dos documentos abaixo relacionados para o Whatsapp: 88 98817-3143 ou para o email: secretaria@fapce.edu.br, como condição do recebimento da internet móvel de 10GB. Será OBRIGATÓRIA, para a devida efetivação da matrícula, até o início das aulas, a entrega das cópias físicas autenticadas em cartório, que poderão ser enviadas pelos correios, ou cópias simples se acompanhadas dos documentos originais e serem apresentadas na sede da FAP (mediante todas as medidas de biossegurança):

- I- Documento de Identidade do candidato e/ou responsável financeiro nos termos do item 3.3, inciso I;
- II- Certidão de nascimento ou de casamento civil;
- III- Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo *ticket* de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- IV- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- V- Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado:
 - a) No estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
 - b) Em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;

- c) Em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo;

Obs.: A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na FAP, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.

VI- Histórico Escolar do Ensino Médio ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;

VII- Comprovante de pagamento de parcela no ato da matrícula no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) – **VALOR ISENTO PARA TODOS OS CANDIDATOS MATRICULADOS ESPECIFICAMENTE NESTE PROCESSO SELETIVO**);

VIII- CPF do candidato e do responsável financeiro (se houver);

IX- Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo candidato e responsável financeiro no ato da matrícula. Este “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” regerá a relação entre aluno e Faculdade no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horário e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade e forma de pagamento, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade, etc. O contrato será assinado pelo candidato classificado no limite de vagas por curso e turno referentes a 2020.2. Os encontros presenciais dos cursos semi-presenciais acontecerão quando as autoridades governamentais permitirem, por conta da pandemia.

X - 02 (duas) fotos 3x4 recentes, e;

XI - Comprovante de endereço do candidato atualizado e/ou do responsável financeiro.

XII - Diploma de graduação devidamente registrado e Histórico Escolar do Ensino Superior atualizado, constando a situação regular no ENADE (**APENAS PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA**);

XIII - Declaração de regularidade de matrícula da Instituição de origem comprovando o vínculo em 2020.1 e Histórico Escolar do Ensino Superior atualizado, constando a situação regular no ENADE (**APENAS PARA INGRESSO COMO TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE OUTRAS IES**);

XIV - Boletim de desempenho do ENEM original (retirado no site do INEP) ou fotocópias simples com apresentação do original para conferência, como condição de matrícula e para ter direito às Bolsas de Estudo ENEM, nos termos do item 5.4 (**APENAS PARA INGRESSO COMO VESTFAP ENEM**).

12.3. A semestralidade para 2020.2, para o **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - EAD**, será de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) que poderá ser dividido em até no máximo seis parcelas de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); para o **CURSO GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - EAD**, o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) que poderá

ser dividido em até no máximo seis parcelas de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**; para o **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EAD**, o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) que poderá ser dividido em até no máximo seis parcelas de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**; para o **CURSO DE SERVIÇO SOCIAL - EAD**, o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) que poderá ser dividido em até no máximo seis parcelas de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**; **devendo a primeira ser paga até 25 do mês de entrada ou no ato da matrícula, a depender da data da entrada.**

12.3.1. Tabela com descontos para 2020.2 para pagamento em dia (pontualidade);

Cursos	Parcela de semestralidade (calculada para 06 parcelas) com desconto para pagamento em dia (valores já com desconto de 5%) SEMPRESENCIAL (um encontro por semana)	Parcela de semestralidade (calculada para 06 parcelas) com desconto para pagamento em dia (valores já com desconto de 15%) 100% - ONLINE
Administração - EAD	R\$ 342,00	R\$ 306,00
Gestão de Recursos Humanos - EAD	R\$ 342,00	R\$ 306,00
Ciências Contábeis - EAD	R\$ 342,00	R\$ 306,00
Serviço Social - EAD	R\$ 342,00	R\$ 306,00

VALOR DE 288,00 DURANTE TODO O CURSO E PARA TODOS OS CURSOS EAD

12.3.2. Para pagamento da semestralidade em uma única parcela, será concedido o desconto de 30% (trinta por cento).

12.3.3. A parcela paga antes do início das aulas será devolvida em 50% caso haja desistência pelo(a) candidato(a) antes das aulas começarem.

12.3.4. A matrícula de candidato aprovado só estará concluída e válida depois de cumpridas todas as exigências do item 12.2.

12.4. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital. A não apresentação no ato da matrícula, dos documentos previstos no item 12.2 também implicará na perda da vaga.

12.5. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis ou aprovados em processos seletivos anteriores. A chamada e matrícula dos classificáveis do VestFAP 2020.2 – Cursos EAD será realizada 24h após o não preenchimento das vagas, por convocação por mensagem, e-mail ou telefone, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos obtidos, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

I - Candidatos do mesmo curso e turno e forma de ingresso;

II - Candidatos do mesmo curso e turno e forma de ingresso diferente;

III - Candidatos do mesmo curso e forma de ingresso e turno diferente;

IV - Candidatos do mesmo curso e turno diferente e forma de ingresso diferente;

IV - Candidatos de outro curso e mesmo turno e;

V - Candidatos de outro curso e turno diferente.

12.6. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida no item 12.2, em fotocópia legível, autenticada em cartório.

12.7. Iniciarão as aulas em 2020.2 os alunos matriculados que preencherem por ordem de classificação as vagas nos cursos e turnos oferecidas neste edital. As matrículas realizadas após dia 15 iniciarão as aulas no mês posterior.

12.8. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, excetuando os casos previstos em lei e justificados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FAP/CPPS divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada no site da Internet citado no item 3.1 e/ou nos meios de comunicação local.

13.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

13.3. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no VestFAP 2020.2 - Cursos EAD e a matrícula do candidato cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos ou a não entrega de documentação necessária até o início das aulas, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

13.4. Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, a FAP/CPPS utilizará métodos de identificação que julgar conveniente, sendo eliminado o candidato que se recusar submeter ao procedimento adotado pela Comissão.

13.5. Salvo autorização expressa da FAP, não funcionará o semestre inicial na turma ou turno cujo número de novos alunos matriculados no 1º semestre não atingir 50% (cinquenta por cento) do número de vagas oferecidas no curso por turno. Nesse caso, após última convocação o candidato poderá ser transferido para o mesmo curso em outro turno, ou optar por outro curso com vagas disponíveis, ou solicitar a devolução da quantia paga, ou ainda trancar a matrícula e esperar o próximo semestre.

13.6. Se necessário, a FAP/CPPS poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste edital.

13.7. Compete a CPPS, baixar instruções complementares referentes a cada Processo Seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 01 de junho de 2020.

João Luis Alexandre Fiúsa
Diretor Geral

ANEXO I

REDAÇÃO (PARA PROVA AGENDADA PARA TODOS OS CURSOS)

1. Discursos de base: a) descrição; b) narração; c) exposição; d) argumentação; e) Diálogo entre gêneros textuais de um único discurso de base ou tipologia textual.
2. Estruturação do parágrafo Tópico frasal; diferentes feições do tópico frasal; desenvolvimento do parágrafo: a) enumeração ou descrição de detalhes; b) confronto; c) analogia e comparação; d) citação de exemplos; e) causação e motivação; f) divisão e explanação de ideias; g) definição.
3. Aspectos formais Conhecimento e domínio dos aspectos formais da língua portuguesa: flexão nominal e verbal, concordância nominal e verbal, colocação prenominal, etc.
4. Mecanismos de estruturação textual Coerência: a) global; b) local; c) pragmática; Coesão: a) referencial (referenciação, remissão); b) sequencial (sequenciação); Fatores pragmáticos: a) situacionalidade; b) informatividade; c) focalização; d) intertextualidade; f) consistência; g) relevância.